



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Outros Atos	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.996, DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
JULIA CATARINA XAVIER DO NASCIMENTO	RG. 55.208.539-X	03/05/2023
LORENA DOS SANTOS	RG. 52.034.892-8	03/05/2023
LUZINEIDE ARAUJO DOS SANTOS BARBOSA	RG. 67.515.623-3	03/05/2023
JOYCE CRISTINA DE SOUZA	RG. 44.031.754-X	04/05/2023

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 6.997, DE 05 DE MAIO 2023.

“Nomeia o Conselho Técnico, Administrativo e de Regulação do SAV”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Art. 5º, da Lei Complementar nº 18/2006 e Art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.580/2007,

Considerando o Ofício nº 024/2023, do Gestor da Autarquia Saneamento Ambiental de Viradouro;

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Conselho Técnico, Administrativo e de Regulação do SAV, terá a seguinte composição, obedecendo como dispõe ao Artigo 3º, da Lei nº 2580/007.

Membro Nato - Presidente: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Membro Nato: Oswaldo Mantelli

I - Um Representante da Divisão Municipal de Obras e Serviços:

Titular:- Guilherme Antônio dos Santos

Suplente:- Márcio Luiz Roque

II - Um Representante da Seção Municipal de Contabilidade e Orçamento:

Titular:- Eliana de Cássia Galão Cardoso da Silveira

Suplente:- Ana Claudia Bagatin

III - Representante de Associação ou Organização não Governamental, sem fins lucrativos:

Titular:- Luiz Gustavo Costa

Suplente:- Paulo Sérgio Beluzzo

IV - Um Representante da Associação Comercial e Industrial e Agrícola de Viradouro (ACIAV):

Titular:- Carlos Rodrigues de Oliveira

Suplente:- Leandro Dela Marta

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular:- José Antônio Correa

Suplente:- Marisa Martins Cipriano

ARTIGO 2º - Os membros Efetivos do Conselho Técnico, Administrativo e Regulação do SAV e seus respectivos suplentes, terão mandato com duração de 2 (dois) anos.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 6.419/2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 3 de 14



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

DECRETO Nº 6.998, DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Torna inservíveis bens móveis e declara de utilidade pública a alienação, através de hasta pública, e dá outras providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os Artigos 61-XXVI e 87 "caput" e inciso II, da Lei Orgânica do Município de Viradouro.

DECRETA

Art. 1º Torna inservíveis os bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município, conforme segue:

VEÍCULO	MARCA	CHASSI	PLACAS	ANO	MOD	COMB	LOCAÇÃO	Nº PATR
KOMBI	VOLKSWAGEN	9BWGB07X6P004984	DBA 5022	2005	2006	GASOL	ENISNO/ TRANSP	5776
KOMBI	VOLKSWAGEN	9BWGB07X96P000161	DBA 5019	2005	2006	GASOL	ENISNO/ TRANSP	5697

Art. 2º Fica declarado de interesse público a alienação, através de hasta pública, dos bens móveis inservíveis de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica determinada a inclusão na hasta pública a ser realizada, o itens declarados inservíveis constantes do anexo I do presente Decreto, não arrematados em Leilões anteriores.

Art. 4º Fica designado LEILOEIRO OFICIAL do LEILÃO PÚBLICO, para fins de alienação de todos os itens de que trata este Decreto, o servidor público municipal, Sr. GABRIEL PERRONE, RG – 44.031.670-4.

Art. 5º O desempenho da função aludida no Artigo 3º será sem ônus para o erário público municipal, considerando relevante serviço prestado a comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 4 de 14



Município de Viradouro/SP

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO I DECRETO Nº 6998/2023

I - Bens declarados inservíveis por força do Decreto nº 6774/2022:

VEÍCULO	MARCA	CHASSI	PLACAS	ANO	MOD	COMB	LOCAÇÃO	Nº PATR
ÔNIBUS	COMIL	9B91RMP10RECE6007	GPR 6333	1994	1994	DIESEL	FUNDEB	7471
ÔNIBUS	VW/ MPOLO VIALE U	9BWRL82W27R719549	INX 5498	2007	2007	DIESEL	ADM	17764
ÔNIBUS	VW	9BWHB82Z89R939273	CUB 2180	2009	2009	DIESEL	TRANSP. ALUNOS - QUESE	14446
CAMINHÃO F 4.000	FORD	LA7GFU99640	CDZ 3241	1985	1985	DIESEL	SERV. URB	1493
VAN	DUCATO	93W232G2251024355	DBA 5021	2005	2005	DIESEL	SAÚDE	5732
PÁ CARREGAD. 35 MICHIGAN	CLARK	XXXXXXXXXXXX	PÁ 35	XXXX	PA 35	DIESEL	SERM	1521
MOTO NIVELADORA	FIATALIS FG 140	10Y00423	FG 140	2012	2012	DIESEL	SERV. URB	11537
CARRO	CHEVROL ASTRA	9BGTU69WO6B165037	DJP 0302	2005	2006	ALC / GASOL	TRANSP. / SECRET. GOV	9155

FERRAGENS/SUCATAS

FERRAGENS EM GERAL / SUCATA	QUANT	PATRIMÔNIO
MÁQUINA DE BATER ASFALTO MC 10 PARA USINAGEM, MARCA CONISHI	1	SEM Nº DE PATRIMÔNIO
ARADO MARCA TATU SEM BACIAS ANO 2000	1	SEM Nº DE PATRIMÔNIO
ROÇADEIRA TRASEIRA DE 1,70 COM REDUTOR DANIFICADO MARCA PECIN 2011	1	SEM Nº DE PATRIMÔNIO
ROÇADEIRA PECIN SEM TRANSMISSÃO ANO 2011	1	SEM Nº DE PATRIMÔNIO

II - Bens declarados inservíveis por força do Decreto nº 6813/2022:

QUANTIDADE	BENS MÓVEIS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
278	CONJUNTO CONSTITUÍDO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR	REGULAR
72	CONJUNTO CONSTITUÍDO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR	ÓTIMO
70	CARTEIRA ESCOLAR	REGULAR

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 5 de 14

DECRETO Nº 6.999, DE 05 DE MAIO DE 2023.

“Designa Comissão para avaliar e reavaliar bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Viradouro, para fins alienação através de hasta pública, e dá outras providências correlatas.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica designada uma Comissão composta pelos senhores, IBERE OLIVEIRA CARVALHO FILHO, RG - 30.913.100-5, DAVID BRUNO SANT ANA GUESSI, RG: 47.355.997-3, e Leandro Leivas Dias, RG - 1.226.209, para sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão para avaliação e reavaliação de bens móveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Viradouro, constantes do Decreto Municipal nº 6998/2023, para fins de alienação em LEILÃO PÚBLICO.

Art. 2º - O desempenho das funções a que se refere o artigo anterior será sem ônus ao erário público municipal, considerando relevante o serviço prestado a comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de maio de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA S.G. Nº. 007/2023, 02 DE MAIO DE 2023.

“Designa a Senhora SANDRA REGINA COSTANARI DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Educação.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo do Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerado a solicitação da Secretária Municipal de Educação, por meio do Ofício SED nº 076/2023, acerca da cessão de funcionário ocupante do cargo de Agente Administrativo, para desenvolver atividades junto a uma das escolas da rede municipal de ensino;

Resolve,

Art. 1º Fica a Senhora SANDRA REGINA COSTANARI DA SILVA, RG - 11.245.908-0, servidora desta municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, cedida para

Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver atividades junto a rede municipal ensino, em local a ser designado pela Secretária Municipal que responde pela Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 02 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. Nº. 008/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede Adicional Insalubridade a Sr. SANDRO GOMES RODRIGUES, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Viradouro de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições, e

Considerando a manifestação favorável a concessão do adicional de insalubridade, de acordo com o disposto na NR-15, Lei 6.514/77, anexo-01, item 06, no percentual de 20%, ao servidor Sr. Sandro Gomes Rodrigues, expedida pelo Chefe da Seção Municipal de Segurança do Trabalho;

Resolve;

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade com o Artigo 64, §1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao Senhor SANDRO GOMES RODRIGUES, RG - 48.758.705-4, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viradouro/SP, 02 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA S.G. Nº. 009/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“Concede Adicional Insalubridade a Sr. CÁSSIO ANDRADE RUY, ocupante do cargo de LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Viradouro de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições, e

Considerando a manifestação favorável a concessão do adicional de insalubridade, de acordo com o disposto na NR-15, anexo-13, Portaria 3.214/78, no percentual de 30%, ao servidor Sr. Cássio Andrade Rui, expedida pelo Chefe da Seção Municipal de Segurança do Trabalho;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 6 de 14

Resolve;

Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade com o Artigo 64, §1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, ao Senhor CÁSSIO ANDRADE RUY, RG - 39.436.954-6, servidor desta municipalidade, ocupante do cargo de LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Viradouro/SP, 02 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA SME. Nº. 091/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº. 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **MISLEINE PEREIRA SILVA CELES**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG 11.904.997-03, 172ª classificado (a), remanescente na lista de classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classes e/ou aulas e atestado de

frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de maio de 2023.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº. 092/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº. 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **PATRÍCIA CARLA BARBOSA**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG 41.715.937-7, 173ª classificado (a), remanescente na lista de classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 7 de 14

ata de atribuição de classes e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de maio de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº. 093/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº. 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **JULIANA CARLA ROSA**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG 44.031.699-6, 195ª classificado (a), remanescente na lista de classificados no Concurso Público nº 001/2022, para o cargo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a

carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classes e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de maio de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº. 094/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº. 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **SÔNIA FURTADO TURATO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG 20.299.513-6, 01ª classificado (a), no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II). Disciplina Português.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 8 de 14

remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classes e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de maio de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº. 095/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº. 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeada temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **EDIONETH ALVES NUNES RIBAS**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG 26.887.131-0, 05ª classificado (a), no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II). Disciplina Português.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classes e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de maio de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº. 096/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº. 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **CARLOS APARECIDO NASCIMENTO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG 12.235.976-8, 02ª classificado (a), no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, para o cargo de Professor de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 9 de 14

Educação Básica II (PEB II). Disciplina Matemática.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classes e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de maio de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº. 097/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº. 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I - Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **LUIZ CARLOS MINGATOS PAZETTO**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG 47.982.429-0, 12ª classificado (a), no Processo Seletivo Simplificado

Emergencial nº 001/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II). Disciplina Educação Física.

II - O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classes e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de maio de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº. 098/2023

“Cessa os efeitos da Portaria SME Nº 105/2021, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre o afastamento da Sra. Odete Gomes de Araujo”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada pela servidora para que finde seu afastamento.a solicitação protocolada pela servidora para que finde seu afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cessado, a partir de 10 de maio de 2023, os efeitos da Portaria SME Nº 105/2021, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre o afastamento sem remuneração da Sra. Odete, RG: 62.656.444-X, servidora municipal, titular do cargo de Inspetor de Alunos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 05 de maio de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº. 099/2023

“Dispõe sobre a nomeação de professor para substituição temporária de docente do quadro de pessoal permanente”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 10 de 14

Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX da Constituição da República, bem como a Lei Municipal nº. 2.360, de 12 de janeiro de 2006, que “dispõe sobre a contratação de docentes para ministrar aulas, em caráter temporário, em estabelecimentos municipais de Ensino Fundamental e de Ensino Infantil de Viradouro”, e ainda, a Lei nº 2.149, de 28 de junho de 2002, que “dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender necessidade temporária e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 15/2006 (Estatuto do Magistério), notadamente em seus arts. 17, inciso II e 18, que dispõem sobre a admissão de docentes em caráter temporário, e arts. 58 e 60, que dispõem sobre as substituições de docentes; e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabeleceu princípios, normas e regras de gestão fiscal responsável e de controle mensal das receitas e despesas, incluindo limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

I – Fica nomeado temporariamente para substituição de docente do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal da Educação, o (a) senhor (a) **EDUARDO GOMES**, brasileiro (a), professor (a), portador (a) da cédula de identidade RG 30.840.726-X, 03ª classificado (a), no Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2023, para o cargo de Professor de Educação Básica II (PEB II). Disciplina Educação Física.

II – O (A) professor (a) ora nomeado (a) perceberá a remuneração prevista na legislação vigente, segundo a carga horária e a duração da substituição consignados em ata de atribuição de classes e/ou aulas e atestado de frequência expedidos no âmbito desta Secretaria.

III A lotação, descrição da classe e/ou das aulas, período e o caráter de atuação do (a) ora nomeado (a) serão registrados em ata de atribuição de classes e/ou aulas, que terá efeitos complementares à presente Portaria, para todos os fins.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de maio de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº. 100/2023

“Altera Posto de Trabalho dos servidores que especifica”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Posto de Trabalho a partir de 10 de maio de 2023, do servidor abaixo especificado:

I. Fernanda Rossi, titular do cargo de Diretor de Escola na EMEI “Prefeito Matheus Conceição”, passando a mesma a partir data supracitada a ter como Posto de trabalho a CMEI “Prof.ª Katia Michele Dalbem”.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de maio de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME. Nº. 101/2023

“Dispõe sobre a concessão antecipada e parcial de férias ao servidor que especifica”.

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a decisão administrativa não importa em prejuízo ao erário ou ao direito tocante aos referidos servidores, e conta com a anuência dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, de modo antecipado, gozo parcial de 10 dias de férias no período de 09 de maio a 18 de maio de 2023, ao servidor que especifica:

I.ROBERTA ALESSANDRA SALIM COSTA, titular do cargo de Secretário de Escola na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Os dias remanescentes do período de férias serão gozados após completado o período aquisitivo, preferencialmente em períodos não letivos.

Art. 3º – A Seção de Recursos Humanos fará as anotações de praxe e providenciará os expedientes necessários para dar cumprimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 08 de maio de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 131/2023, de 03 de MAIO de 2023.

“Dispõe sobre o desligamento da servidora municipal Sra. Maria Bernadete Tomicioli, em face da concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 11 de 14

com Pedágio, Regra de Transição 3, Magistério.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Resolução Imprev nº 180, de 27 de abril de 2023, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Pedágio, Regra de Transição 3, Magistério, à Senhora Maria Bernadete Tomicioli, a partir de 02 de maio de 2023;

Considerando que, com a concessão dos benefícios da referida aposentadoria, extingue-se o vínculo de trabalho da servidora com o Poder Executivo do Município de Viradouro;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02 de maio de 2023, a Senhora MARIA BERNADETE TOMICOLI, RG - 18.695.777-4, nomeada pela Portaria nº 1564, de 01 de julho de 1996, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ficando assim formalizado o seu desligamento do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, em especial a Portaria nº 1564, de 01 de julho de 1996, com seus efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 12 de 14

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão de Licitações e Compras

CNPJ: 45.709.912/0001-75

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

O Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Robson André Seleguim** e a Secretária Municipal de Educação, **Sra. Patricia oliveira Carvalho Pereira**, **HOMOLOGAM** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, **ADJUDICADO** a favor das empresas: **CIRÚRGICA CALIFORNIA EIRELI**, **CNPJ: 22.480.778/0001-88**, pelo valor global de **R\$ 35.280,00** (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), **NUTRI ARTI COMERCIAL LTDA**, **CNPJ: 12.376.395/0001-00**, pelo valor global de **R\$ 121.294,70** (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) e **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, **CNPJ: 03.612.312/0001-44**, pelo valor global de **R\$ 59.316,60** (cinquenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Viradouro/SP, em 09 de maio de 2023.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 13 de 14

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica estabelecido o realinhamento de preços com valor aditado de R\$ 612,87 (seiscentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 /2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MAMED COMERCIAL LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica estabelecido o realinhamento de preços com valor aditado de R\$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 /2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MAMED COMERCIAL LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica estabelecido o realinhamento de preços com valor aditado de R\$ 2.595,00 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento - Realinhamento de Preços

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021 /2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MAMED COMERCIAL LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Justificativa: O presente termo de realinhamento versa o equilíbrio econômico e financeiro contratado, haja vista o repentino aumento de preços e demais custos que a contratada vem abarcando no decorrer desta contratação. Com o Aditivo a Administração promove a perfeita execução do contratado, sem gerar prejuízo as partes aqui ajustadas.

Alteração: fica estabelecido o realinhamento de preços com valor aditado de R\$ 1.606,00 (um mil, seiscentos e seis reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 09 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2285

Página 14 de 14

Outros Atos

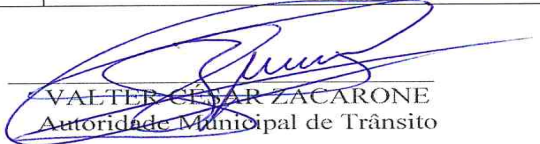


A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme segue informações abaixo;

Resultado de Recurso 2º Instância CETRAN

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V022024-1	CQA6615	19/02/2022	19:34	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR

Viradouro/SP, 08 de maio de 2023.


VALTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito